

ESCLARECIMENTO V

Brasília, 04 de abril de 2013.

AOS INTERESSADOS.

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 01.2013

Proc. nº: 23000.017529/2012-18

ASSUNTO: Resposta ao Questionamento.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

PERGUNTA:

[...]

Em análise do Edital da Tomada de Preços nº 01/2013 para o dia 10.04.2013, solicitamos esclarecimentos referente aos Itens da Habilitação e Qualificação Técnica.

Pergunta: Para comprovação de vínculo da equipe técnica ou responsável técnico com a empresa qual documentos que devemos apresentar?

[...]

RESPOSTA:

Por tratar-se de assunto referente ao Projeto Básico, Anexo I, este Presidente encaminhou cópia do questionamento à COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS – CGRL com vistas a COST Engenharia, deste Ministério, para que a mesma se pronunciasse sobre o pleito, tendo se manifestada nos termos do Mem. 103/COST-CGRL-SAA-SE-MEC, do dia 04 de abril de 2013, conforme transcrição abaixo:

[...]

[...]

Mem. 103/COST-CGRL-SAA-SE-MEC

Em 04 de abril de 2013

A Coordenadora Geral de Recursos Logísticos

Assunto: Resposta a pedidos de esclarecimentos ao Edital da Tomada de Preços nº 01/2013 formulado pela Empresa Enar Projetos e Globo Engenharia Ltda

Processo nº. 23000.017529/2012-18 - Contratação de projetos complementares de engenharia do Centro de Treinamento do MEC

Em resposta aos pedidos de esclarecimento formulados por empresa interessada em participar da Tomada de Preços 01/2013 que trata da contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos complementares ao projeto de arquitetura do Centro de Treinamento do MEC, encaminhada através do Memorando nº 82/2013 – CCC/CGCC/SAA/SE/MEC informamos:

...

O questionamento da empresa se baseia na exigência de comprovação de vínculo da equipe técnica e responsável técnico.

Texto do questionamento da empresa:

▪ *Em análise do Edital da Tomada de Preços nº 01/2013 para o dia 10.04.2013, solicitamos esclarecimentos referente aos Itens da Habilitação e Qualificação Técnica.*

▪ *Pergunta: Para comprovação de vínculo da equipe técnica ou responsável técnico com a empresa qual documentos que devemos apresentar?*

Resposta ao questionamento:

Para a participação na licitação é necessário, conforme descrito no Item 5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) a “*Relação explícita e declaração formal de poder disponibilizar pessoal técnico qualificado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto deste Projeto Básico, sob penas cabíveis nos termos do § 6º do artigo 30 da Lei nº 8.666/93.*”

A comprovação de vínculo da equipe técnica, exigida apenas quando da contratação da empresa vencedora do certame, foi claramente definida no

Item 19 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Projeto Básico – ANEXO I, Subitem 19.1.5 que transcrevemos abaixo:

19.1.5 *Relação explícita e declaração formal de poder disponibilizar pessoal técnico qualificado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto deste Projeto Básico, sob penas cabíveis nos termos do § 6º do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou de Contrato de Prestação de Serviços regido pela legislação civil comum, ou documento hábil da Delegacia Regional do Trabalho, na data prevista para a assinatura do contrato que possua(m) Anotações de Responsabilidade Técnica para Elaboração de projetos compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação;*

19.1.5.1 *Quando da assinatura do contrato deverá ser fornecida Relação da Equipe Técnica de nível superior que efetivamente se responsabilizará pela execução dos serviços em cada uma das áreas de atuação discriminadas no item 15 deste Termo, definindo as atribuições de cada profissional e contendo nome completo, título profissional, nº do registro no CREA, área de atuação e natureza da relação profissional com a empresa licitante (sócio, empregado, subcontratado ou outra juridicamente válida);*

19.1.5.2 *A Equipe Técnica deverá ter somente um Coordenador de Projeto designado expressamente pelo licitante, que será o elemento de ligação entre a Contratada e o Contratante durante a execução do contrato e será o responsável pela integração de todos os projetos. O Coordenador deverá ter, necessariamente, habilitação em arquitetura ou engenharia civil e deverá ser o detentor da CAT, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em Coordenação.*

Atenciosamente,

ARQª. CARLA MACIEL DAMASCENO
Coordenação de Obras e Suporte Técnico
COST/CGRL/SAA/MEC
Coordenadora

De acordo, encaminhe-se à CCC/CGCC/SAA/SE/MEC para as providências cabíveis.

GRACE TAVARES VIEIRA
Coordenadora Geral de Recursos Logísticos
CGRL/SAA/SE/MEC

[...]

Assim sendo, o Presidente divulga a todos os interessados, embasado em informações acima transcrita, encaminhado pela Área Técnica, referente à indagação feita.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO